



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 3131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portaria Nº 001/2021** - Revogar a Portaria de Nº 260/2021, que Dispõe Sobre a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Apurar Irregularidades Cometidas por Servidores Públicos.
- **Portaria Nº 378/2021** - Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Apurar Irregularidades Cometidas por Servidores Públicos.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 001/2021

EMENTA: REVOGAR A PORTARIA DE Nº 260/2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 260/2021, que dispõe sobre a comissão de processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidores públicos, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 31 DE MARÇO DE 2021.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal de Ubatã-BA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 378/2021

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos VII e IX Art. 104, inciso II, alínea “c” ambos da Lei Orgânica Municipal, combinando com o Art. 164 da Lei Municipal nº 20, de 27 de maio de 1997(Estatuto do servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 164 da Lei Municipal n 20, de 27 de maio de 1997 (Estatuto do servidor Municipal), as pessoas abaixo para compor a Comissão de processo administrativo disciplinar:

- I. Presidente – Dalila Silva Santos, matrícula **1699**;
- II. Vice- Presidente – Claudia de Queiroz Lobo, matrícula **051**;
- III. Secretário – Gilvan Nascimento de Oliveira, matrícula **097**;

Art. 2º - A comissão terá como atribuição apurar irregularidades cometidas por servidores públicos municipais.

§ 1. O processo administrativo aqui mencionado, com fundamentos no princípio da oficialidade, será aberto, nos termos do artigo 158 da lei municipal n 20/1997, por comunicado do chefe do poder Executivo, quando tiver conhecimento da irregularidade praticado por servidor publico municipal, denunciando este e o fato irregular para a comissão, quando tratar-se de irregularidade evidente e de autoria certa.

§ 2º. Recebida a determinação de abertura do processo, nos termos do paragrafo anterior, este será autuado pelo secretario da comissão, devendo a comissão instaurar os processos administrativos por meio de portaria em que conste o nome do servidor, a inflação de que é acusado, com descrição sucinta dos fatos e indicação dos dispositivos legais infringidos.

Art.3º A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do processo administrativo, para concluir o mesmo.

Rua Lauro de Freitas, 199 – Centro – Ubatã- Bahia – CEP: 45550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Art.4º- Esta comissão vigorará até 31 de Dezembro de 2021, quando deverá ser dissolvida, exceto no caso de encontrar-se com processo em andamento, situação em que se dissolverá com a conclusão do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 31 de Março de 2021.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal de Ubatã-BA

Rua Lauro de Freitas, 199 – Centro – Ubatã- Bahia – CEP: 45550-000